



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 21, DE 5 DE MAIO DE 2023

Nomear os(as) integrantes da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac), na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 29, de 5 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu a Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 29, de 5 de maio de 2023](#):

I - Soraya Galassi Lambert, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;

~~II - Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;~~

II - Tomás Pereira Job, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial; *(Redação dada pela [Portaria n. 55/GP, de 5 de setembro de 2023](#))*

III - Olga Vishnevsky Fortes, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

IV - Juliana Zucato, servidora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental;

V - Leila Dantas Pereira, servidora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental;

VI - Elisângela Alves Santos, servidora da Secretaria de Dissídios Coletivos.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 29, de 5 de maio de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP/VPJ n. 4, de 18 de novembro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.